



PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA SÃO JORGE NO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC

AUTOR DO RECURSO: LT CALÇAMENTOS LTDA

**RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO
JULGAMENTO**

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo, considerando a declaração de inabilitação por não atendimento aos requisitos do edital em processo licitatório.

Tempestivamente encaminhado o recurso. Aberto prazo para encaminhamento de contrarrazões. Ampla publicidade dos atos. Negativa do recebimento de contrarrazões. Registro de envio de e-mail as empresas licitantes e disponibilização de todas as fases igualmente no site do Município de Descanso/SC.

Encaminhamento a análise e emissão de parecer técnico jurídico.

Cumpra-se a análise e a decisão exarada neste documento.

É o breve resumo.

III – DA DECISÃO

Ante o exposto, cumprindo a análise das alegações da peça recursal e parecer técnico jurídico, estando a Comissão de Licitações ciente de que o processo licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, acolhe e decide nos termos do parecer técnico jurídico.

Assim, **CONHEÇO** do recurso administrativo e **NEGO PROVIMENTO**, respeitando todos os prazos e manifestações, por ser o melhor juízo.

Respeitando todos os prazos e manifestações, por ser o melhor juízo.

É a decisão.

Comunique-se à licitante e demais interessados pelos meios cabíveis.

Descanso/SC, 16 de novembro de 2023.

FELIPE JOSÉ TERNUS
Presidente

FERNANDO TRINTINAGLIA
Membro

LAIS PAULA TREVIZAN
Membro